



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

EXTRATO DE DECISÃO

18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023
Comitê Permanente para Análise de Impacto Regulatório – CPAIR

Apreciado pelo CPAIR na 18ª Reunião Extraordinária em 2023, realizada no dia 3 de março de 2023.

Processo: 48380.000057/2023-11

Assunto: Deliberação sobre o pedido de Dispensa de Análise de Impacto Regulatório – AIR, por ocasião da proposta de Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) que cria o Programa Gás para Empregar para promoção do melhor aproveitamento do gás natural e institui grupo de trabalho para subsidiar proposição de medidas e diretrizes.

Unidade Responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - SPG.

Decisão: O Comitê, por unanimidade, reconheceu e propôs, nos termos do inciso VIII, do art. 7º, da Portaria Normativa nº 30/GM/MME, de 22 de outubro de 2021, dispensar a elaboração de Análise de Impacto Regulatório - AIR sobre a proposta de Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) que cria o Programa Gás para empregar para promoção do melhor aproveitamento do gás natural e institui grupo de trabalho, para subsidiar o Conselho na proposição de medidas e diretrizes do Programa, com fulcro no inciso III do art. 17 da Portaria Normativa nº 30/GM/MME, de 22 de outubro de 2021.

Na reunião houve apresentação técnica pelo servidor Edie Andreeto Junior.

Participaram da reunião, Dênis de Moura Soares (AEGP/SE) que coordenou os trabalhos, os membros Laerte Gomes de Brito (AEGP/SE), suplente; Vanialúcia Lins Souto (SEE), suplente; Karina Araújo Sousa (SPE), suplente; Renato Cabral Dias Dutra, titular; Danielle Lancharas Ornelas (SPG), suplente e; Hélio Mauro Franca (SGM), titular.

DÊNIS DE MOURA SOARES
Coordenador do CPAIR



Documento assinado eletronicamente por **Denis de Moura Soares, Coordenador do Comitê Permanente para Análise de Impacto Regulatório - CPAIR**, em 03/03/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0727858** e o código CRC **E00569AA**.
